



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS-TARF

RECURSO VOLUNTÁRIO

PROCESSO: 49551/2021 (Proc. anexo nº 35097/2022)

NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 220210092100435

RECORRENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE SÃO LUÍS - SICREDI SÃO LUÍS

CNPJ: 08.143.326/0001-80

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 66826007

RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

CONSELHEIRA RELATORA: ANA RUTE ROCHA NUNES

CONSELHEIRO VOTO VISTA: RENAN DOS SANTOS GUEDES

ACÓRDÃO Nº 13/2023.

EMENTA: DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. MEDIDA FISCAL PROCEDENTE QUANDO FICA COMPROVADO NOS AUTOS QUE A RECORRENTE NÃO TRANSMITIU O MÓDULO ANUAL DESIF. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE BASE.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo entre as partes acima especificadas,

ACORDAM os membros da Segunda Câmara do TARF, em Sessão desta data, por **MAIORIA** de votos, de acordo com o Voto Vista do Conselheiro Renan dos Santos Guedes e Parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso Voluntário e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de Primeira Instância.

Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do TARF, São Luís-MA, 19 de abril de 2023.


FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO
Presidente do TARF


RENAN DOS SANTOS GUEDES
Conselheiro Voto Vista


ANA RUTE ROCHA NUNES
Relatora (Voto Vencido)


OMAR FURTADO DE MATOS
Suplente

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o Dr. **MARCELO DUAILIBE COSTA**, junto a este Tribunal.

